



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Diretoria de Ensino/Divisão de Ensino Superior

EDITAL *CAMPUS PESQUEIRA*/IFPE Nº 17, DE 15 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFPE - CAMPUS PESQUEIRA DE ESTUDANTES ORIUNDOS
DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO SEMESTRE 2026.2

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO/CAMPUS PESQUEIRA, nomeado pela Portaria CPES/IFPE nº 100, de 30/06/2026, publicada no BGP em 01/07/2026 - ano 10 edição 7.1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o processo 23299.019558/2026-56 torna pública a abertura das inscrições para ingresso e preenchimento de Vagas Ociosas decorrentes do Processo Seletivo SISU 2026 para o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica ofertado pelo IFPE Campus Pesqueira, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, por meio de Transferência Externa.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	20 de julho de 2026
Inscrições dos(as) candidatos(as)	20 de julho a 25 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	28 de julho de 2026
Prazo para interposição de recursos	29 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	31 de julho de 2026
Matrículas	03 e 04 de agosto de 2026 (14h às 17h)
Publicação de Reclassificação	07 de agosto de 2026
Período de Matrículas	10 e 11 de agosto de 2026 14h às 17h)

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE Campus Pesqueira.

2.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no semestre 2026.2.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para os cursos:

QUADRO 1: VAGAS OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	TURNO	VAGAS	REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
Engenharia Elétrica	Bacharelado	1º	Integral	02	1Estar cursando ou ser Portador de Diploma de Curso de Engenharia ou curso de área afins reconhecido pelo MEC

3.2 Todas as vagas ofertadas podem ser ocupadas por candidatos que estejam vinculados a uma outra instituição ou campi do IFPE ou para portador de diploma de um curso superior de acordo com os requisitos de participação definidos no item 3.1

3.3 Caso haja cancelamentos de matrícula, após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

3.4 A seleção do/a candidato/a estará condicionada à possibilidade de cursar pelo menos um componente curricular do período do curso especificado no item 3.1.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre 20 de julho a 25 de julho de 2026 por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/BjV94GPKCuGfzWeNA>

4.2 No processo de inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

1. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação, apenas para os casos de Portador de Diplomas, de acordo com os requisitos de participação definidos no item 3.1deste edital, reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Brasil devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou possuir código de validação;
2. Histórico do curso de graduação (de acordo com os requisitos de participação definidos no item 3.1 deste edital) ao qual está vinculado/concluiu e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou possuir código de validação;
3. Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, dentre outros);
4. CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
5. Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros).

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade

dos/as candidatos/as.

4.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

4.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, conforme item 4.1, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação.

4.6 Se, após o deferimento do seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Na primeira etapa da avaliação, serão adotadas as seguintes ordens de prioridade:

1. Candidatos matriculados em cursos de outros campi do IFPE que atendam aos requisitos de participação definidos no item 3.1;
2. Candidatos matriculados em cursos de instituição pública de educação superior que atendam aos requisitos de participação definidos no item 3.1;
3. Candidatos matriculados em cursos de instituições privadas de educação superior que atendam aos requisitos de participação definidos no item 3.1;
4. Candidatos Portadores de Diploma de cursos de graduação de instituições públicas ou privadas de educação superior que atendam aos requisitos de participação definidos no item 3.1;

5.2 A análise dos pedidos de transferência e remoção de estudantes levará em consideração as seções III (da recepção de estudantes) e IV (da remoção de estudantes entre os campi ou Polos do IFPE) do Capítulo X da Organização Acadêmica.

5.3 Os/a candidatos/as à transferência externa e remoção entre campi do IFPE concorrerão às mesmas vagas dispostas no item 3.1.

5.4 O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente dos cursos oferecidos.

5.5 Em caso de empate será dada a preferência ao/a candidato/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no subitem 1.1, por meio do site do IFPE Campus Pesqueira: <http://www.ifpe.edu.br/pesqueira>.

6.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo e horário indicado no cronograma, subitem 1.1, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/D5r6mbUQzy899BUX9>, devidamente preenchido através do e-mail informado no ato de inscrição.

6.3 O Recurso deverá conter o questionamento/pedido devidamente fundamentado e, se possível, anexar documentação comprobatória apresentada em um único arquivo, no formato PDF, que poderá ser inserido no ato do preenchimento do formulário.

6.4 Este recurso será analisado pela Comissão de Avaliação que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

6.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou entregues presencialmente, os quais serão automaticamente indeferidos.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas será no período de 03 e 04 de agosto de 2026 (14h às 17h), presencialmente na sala D2 do IFPE Campus Pesqueira.

7.2 São exigidos os seguintes documentos, em formato digitalizado, para efetivação da matrícula:

1. Histórico acadêmico/escolar, com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
2. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
3. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (Ficha Modelo 19) ou equivalente (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
4. CPF (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
5. Documento de Identidade (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original). Serão considerados documentos de Identidade aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte (atualizado), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais, que contenham foto e impressão digital e que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.
6. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, (cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
7. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>.
8. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos (autenticada ou cópia simples mediante apresentação do documento original);
9. Uma foto colorida 3x4 recente;
10. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).
11. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior (ANEXO I).

7.3 O/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo Campus Pesqueira do IFPE, por meio de seu site oficial <http://www.ifpe.edu.br/pesqueira>.

8.2 Não será permitido ao/à candidato/a participar de nenhuma reunião de avaliação desta seleção.

8.3 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.4 A Comissão de Avaliação será composta Pelo Chefe da Divisão de Ensino Superior, pela Pedagoga do Campus e pelos coordenadores dos Cursos Superiores de Engenharia Elétrica, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática.

8.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO FLÁVIO TENÓRIO COSTA
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - CAMPUS PESQUEIRA

(assinado eletronicamente)

BÁRBHARA ELYZABETH SOUZA NASCIMENTO
DIRETORA DE ENSINO - CAMPUS PESQUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Flavio Tenorio Costa, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 15/07/2026, às 16:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbhara Elyzabeth Souza Nascimento, Diretor(a) de Ensino**, em 15/07/2026, às 16:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2527004** e o código CRC **B924FB04**.